



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada em Universidade pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió / Alagoas.

(82) 3315-6727 / 3315-6728

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2011

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÕES EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP em parceria com o Pólo Saúde da Família e financiado com recurso do Ministério da Saúde através da Educação Permanente em Saúde do Estado de Alagoas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para ingresso nos cursos de especialização abaixo relacionados que serão iniciados no ano de 2011. Os cursos foram aprovados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL, estando de acordo com a Resolução CNE/CES nº01, de 03 de abril de 2001.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no Pólo da saúde da Família, através do formulário de Inscrição da Pós-Graduação Lato Senso (Anexo I) situada a Av. Siqueira Campos, nº 2095, Trapiche da Barra, CEP 57.010.001 Campus Lamenha Filho da UNCISAL das 13:00 às 17:30h, no período de 05/09/2011 a 15/09/2011, fone 3315.6799.

1.2 Só poderão se inscrever para a seleção dos cursos, profissionais com bacharelado em medicina, enfermagem e odontologia, equipe aprovada pelo Ministério da Saúde no projeto para este curso;

1.3 A taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00, deverá ser realizada através de depósito para a conta do Pólo Saúde da Família no Banco do Brasil, Agência: 3557-2 e conta corrente: 73973-1, para custear o processo seletivo;

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou certidão de colação de grau (original e cópia);
- Histórico escolar (original e cópia);
- Curriculum lattes, com comprovação dos títulos/graduações e atividades mencionadas;
- 01 (uma) fotografia 3X4;
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Quitação de serviço militar, para homens (original e cópia);
- Cadastro de pessoa física da Receita Federal - CPF (original e cópia);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 01 cópia do comprovante de residência;
- Declaração do gestor comprovando que atua na Estratégia Saúde da Família e liberação do mesmo para participação no curso,
- Ficha de inscrição assinado pelo candidato ou por seu representante legal.

1.4 No ato da inscrição poderá ser aceito documento comprobatório de concluinte de curso de graduação, caso o interessado ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão final do curso. Neste caso, o certificado de conclusão final, ou o diploma, deverá ser apresentado (original e cópia) no ato de matrícula, sob pena de exclusão do interessado, caso o mesmo tenha passado no processo de seleção.

1.5 As inscrições somente serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados nos sub itens 1.3 e 1.4.

1.6 A ausência de quaisquer dos documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.8 Não aceitaremos matrículas de candidatos cujos cursos estejam em Processo de reconhecimento.

1.9 É reservado aos cursos o direito de não preencher todas as vagas.

2.0 O funcionamento dos cursos de especialização só estará assegurado desde que tenham no mínimo 75% (setenta e cinco) de seus alunos efetivamente matriculados.

2. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA.

2.1. A lista de candidatos deferida será publicada no site da UNCISAL no dia 19/09/2011, caso no curso haja um número maior de inscrito do que as vagas ofertadas será realizado uma seleção pública dos mesmos.

2.2. A seleção pública que trata o item 2.1, será realizada através da análise do currículo lattes e histórico escolar de graduação e por entrevista que ocorrerá no período de 20 e 21/09/2011, com hora marcada que será informada aos participantes através do site da UNCISAL no dia da publicação dos inscritos. E prova dissertativa, às 9h do dia 22/09/2011 para todos os candidatos. Conhecimentos exigidos para a prova: Princípios e diretrizes do SUS e Modelos de assistência a Saúde na Estratégia Saúde da Família, tal prova será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3. A publicação dos aprovados no processo seletivo se dará no dia 26/09/2011 no site da UNCISAL;

2.4. A matrícula será efetuada no período de 27/09/2011 a 30/09/2011 no Controle acadêmico da UNCISAL.

3. DO CURSO

3.1. Especialização em Saúde da Família (duas turmas)

Público alvo: Médicos, enfermeiros e odontólogos que atuam na Estratégia Saúde da Família.

Carga Horária: 408hs

Vagas: 80 (40 por turma) divididas proporcionalmente por categoria profissional

4.0. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

4.1. Formar profissionais de saúde especialistas em Saúde da Família para atuarem em equipe multidisciplinar e pluridimensional do processo saúde – doença, favorecendo assim uma melhor resolubilidade dos problemas de saúde da comunidade, desenvolvendo posturas ativas de ação social, dirigidas ao indivíduo, família e comunidade na ótica da Educação Permanente.

5.0. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

5.1. Os cursos ocorrerão aos finais de semana (quinta-feira, sexta-feira e sábado) em encontros mensais, com duração de 18 meses, de acordo com calendário pré-estabelecido.

5.2. O aluno terá um prazo para concluir o curso, incluindo o tempo para elaboração do trabalho de conclusão.

5.3. As aulas serão pela manhã das **8hs as 12h e a tarde das 14h às 18h.**

5.4. As aulas teóricas ocorrerão no Campus Lamenha Filho da UNCISAL, e as aulas práticas nas unidades de apoio (laboratórios e hospitais escolas).

5.5. As disciplinas ocorrerão no primeiro final de semana de cada mês, podendo haver modificações.

6.0. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.1. A gestão administrativa se dará através da parceria com o Pólo saúde da família.

7.0. DA GESTÃO ACADÊMICA

7.1. Cabe a cada coordenador de curso a gestão acadêmica sobre a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

8.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP).

Maceió, 03 de Agosto de 2011.

Prof. Dr. Maria do Carmo Teixeira Borges
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

POLO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Dados do aluno:

Nome: _____

Data nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

CPF: _____ RG/Emissor/UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Fones: _____

E-mail: _____

Observação: Será necessário apresentar todos os documentos originais, para conferência.

Anexar:

- () Cópia do diploma graduação ou certificado de conclusão do curso
- () Histórico escolar
- () *Curriculum Lattes*, com comprovação de títulos/ graus e atividades mencionadas
- () foto 3 x 4
- () Cópia do CPF
- () Cópia do RG
- () Cópia título de leitor, com comprovante de votação da última eleição
- () Cópia do comprovante de residência
- () Quitação com o serviço militar (para homens)

Assinatura do Candidato (a) Procurador

Assinatura do Funcionário